



**CONSELHO DA COMUNIDADE
DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR**

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05

“ROMPENDO O CICLO”

**GRUPO DE APOIO PSICOLÓGICO, RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO
DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

CATANDUVAS

2023



SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO

- 1.1. Envolvidos com o projeto
- 1.2. Organização executora

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 2.1. Público Alvo
- 2.2. Gráficos de violência contra a mulher no Paraná

3. TÍTULO DO PROJETO

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A demanda de violência doméstica e familiar
- 4.2. Finalidade de medidas voltadas para apenados
- 4.3. Proposta de grupos reflexivos

5. OBJETIVOS GERAIS

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7. METODOLOGIA

- 7.1. Organização dos grupos reflexivos
- 7.2. Número de encontros e de membros
- 7.3. Cumprimento de horas

8. PROPOSTA INICIAL DOS ENCONTROS

- 8.1. Temas abordados em cada encontro
- 8.2. Finalidade das temáticas

9. AVALIAÇÃO

10. PREVISÃO DE GASTOS

- 10.1. Valor dos honorários

11. REFERÊNCIAS



1. DESCRIÇÃO

Trata-se de um projeto em colaboração entre o Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas/PR, a psicóloga Ana Claudia Kissner Batista - CRP 08/28474, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Ministério Público que operam na Comarca de Catanduvas/PR.

O Conselho da Comunidade é atualmente constituído pelo Presidente Alaor Carlos de Oliveira Filho, Vice-presidente Ricardo Barreto Salgueiro, Secretária Ana Caroline Comiran Phillipini, Tesoureiro Pedro Paulo Capovilla, assim como, pelo Conselho Fiscal, composto por Divonei dos Santo Cordeiro, André Dallelaste e Gonçalino Trindade Rodrigues.

Outrossim, conta com os colaboradores Olaysa Ribeiro da Silva – auxiliar administrativa, Felipe da Silva Trombeta – secretário e Rayane Bulin Espindola Pereira – estagiária de psicologia.

O programa fora desenvolvido em comunhão de esforços, e antes de registrado neste projeto escrito, fora devidamente testado e adequado pela psicóloga Ana Claudia Kissner Batista - CRP 08/28474.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

É notável, socialmente falando, o aumento significativo de casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, ao avaliar, também em nossa região/comarca o número de tais casos, entendemos haver a necessidade de se ter uma visão holística a respeito da promoção de reeducação e reintegração social de indivíduos infratores para além do cumprimento das penalidades prescritas em lei.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



Com o intuito de fornecer uma melhor compreensão sobre números em relação violência doméstica e familiar em âmbito estadual, compartilhamos a seguir os gráficos fornecidos pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná até o momento.

Paraná 2023			
Meses	Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica	Casos Novos de Conhecimento em Femicídio	Feitos em Geral (Casos Novos de Execução, e Inquéritos)
janeiro	4.096	17	*
fevereiro	4.281	20	*
março	4.962	24	*
abril	3.810	22	*
maio	4.864	22	*
junho	4.509	23	*
julho			
agosto			
setembro			
outubro			
novembro			
dezembro			
Total	26.522	128	0

*Pesquisa praticada nas "Mesa CEVID" da Ferramenta de B.I. do Tribunal e Justiça;

*Atualização feita em 08.06.2021, para dados do ano de 2021;

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica:CnCVD.

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Femicídio:CnCFEM.

*Parâmetros de busca para Feitos em Geral: ExeJudCrimFEM1°, ExeJudCrimVD1°, InqNFEM1° e InqNVD1°.

*Parâmetros de busca para Casos Autuados de Femicídio, no Sistema PROJUDI: 12091.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



Paraná - 2022

Meses	Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica	Casos Novos de Conhecimento em Femicídio	Feitos em Geral (Casos Novos de Execução, e Inquéritos)
janeiro	3.566	24	2366
fevereiro	4.182	12	
março	4.459	14	
abril	3.338	13	
maio	4.030	14	
junho	3.359	19	
julho	3.814	13	
agosto	4.196	25	
setembro	3.790	19	
outubro	3,859	14	
novembro	3,437	22	
dezembro	2,461	13	
Total	44.492	201	

*Pesquisa praticada nas "Mesa CEVID" da Ferramenta de B.I. do Tribunal e Justiça;

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica: CnCVD.

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Femicídio: CnCFEM.

*Parâmetros de busca para Feitos em Geral: ExeJudCrimFEM1°, ExeJudCrimVD1°, InqNFEM1° e InqNVD1°.

*Parâmetros de busca para Casos Atuados de Femicídio, no Sistema PROJUDI: 12091.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



Paraná - 2021

Meses	Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica	Casos Novos de Conhecimento em Femicídio	Feitos em Geral (Casos Novos de Execução, e Inquéritos)
janeiro	3148	20	1911
fevereiro	3430	18	1748
março	4010	18	1946
abril	3875	16	1634
maio	3637	11	1930
junho	3498	11	1742
julho	3728	17	2176
agosto	4018	23	2144
setembro	3588	16	2232
outubro	3199	18	1969
novembro	3953	16	2566
dezembro	2455	7	2025
Total	42539	191	24023

*Pesquisa praticada nas "Mesa CEVID" da Ferramenta de B.I. do Tribunal e Justiça;

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica:CnCVD.

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Femicídio:CnCFEM.

*Parâmetros de busca para Feitos em Geral: ExeJudCrimFEM1°, ExeJudCrimVD1°, InqNFEM1° e InqNVD1°.

*Parâmetros de busca para Casos Autuados de Femicídio, no Sistema PROJUDI: 12091.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



Paraná - 2020			
Meses	Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica	Casos Novos de Conhecimento em Femicídio	Feitos em Geral (Casos Novos de Execução, e Inquéritos)
janeiro	3868	14	2404
fevereiro	3457	22	1907
março	4166	23	2199
abril	3775	31	1829
maio	3494	11	1955
junho	3266	20	1844
julho	3557	8	1887
agosto	3705	10	2026
setembro	4019	18	1972
outubro	3698	20	1969
novembro	3582	15	1726
dezembro	2451	19	1343
Total	43038	211	23061

*Pesquisa praticada nas "Mesa CEVID" da Ferramenta de B.I. do Tribunal e Justiça;

*Aferição feita em 22.04.2021, para dados dos anos 2019, 2020 e 2021;

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica:CnCVD.

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Femicídio:CnCFEM.

*Parâmetros de busca para Feitos em Geral: ExeJudCrimFEM1º, ExeJudCrimVD1º, InqNFEM1º e InqNVD1º.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



Paraná - 2019			
Meses	Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica	Casos Novos de Conhecimento em Femicídio	Feitos em Geral (Casos Novos de Execução, e Inquéritos)
janeiro	3629	22	2361
fevereiro	3450	19	2295
março	3485	19	1951
abril	3847	13	2129
maio	4058	17	2446
junho	2871	14	1933
julho	3767	20	2878
agosto	3721	20	2336
setembro	3932	18	2558
outubro	3119	22	2757
novembro	4036	17	2019
dezembro	2928	15	1720
Total	42843	216	27383

*Pesquisa praticada nas "Mesa CEVID" da Ferramenta de B.I. do Tribunal e Justiça;

*Aferição feita em 22.04.2021, para dados dos anos 2019, 2020 e 2021;

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Violência Doméstica:CnCVD.

*Parâmetros de busca para Casos Novos de Conhecimento em Femicídio:CnCFEM.

*Parâmetros de busca para Feitos em Geral: ExeJudCrimFEM1º, ExeJudCrimVD1º, InqNFEM1º e InqNVD1º.

Pensando em ações que em conjunto com as normas jurídicas promovam reflexão e aumento da conscientização a respeito da conduta típica, o Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas/PR em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Ministério Público elaboraram um programa de grupos de apoio psicológico, recuperação e reeducação de autores de violência doméstica, sendo assessorado pela psicóloga Ana Claudia Kissner Batista, devidamente inscrita no CRP-PR sob o n.º 08/28474, a qual realiza a aplicação do projeto de condução dos grupos e também a intervenção psicológica com os membros.



A lei estadual n°. 20.318/2020 instaura princípios e diretrizes para a criação de projetos visando a reflexão e a responsabilização em homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, já a recomendação n°. 124/2022- CNJ trata também, da designação e manutenção pelos tribunais, de grupos reflexivos voltados à responsabilização de autores de violência doméstica (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, 2021).

O projeto tem por finalidade propiciar um espaço de acolhimento e reflexão que envolve uma série de estratégias voltadas para a intervenção, interação e trocas de experiências, dando aos participantes a oportunidade de repensar suas condutas, comportamentos e escolhas que os levaram ao envolvimento com a criminalidade. Nele, se abre a possibilidade de serem orientados por um profissional da saúde mental habilitado, aumentando por meio dessas interações e intervenções grupais as chances de ressignificação e autoconhecimento, visando a construção de novas perspectivas de vida e a adoção de condutas menos violentas e mais assertivas.

Em síntese, o objetivo principal do projeto é diminuir os índices de violência e reduzir a reincidência entre os agressores, por meio do suporte psicológico, recuperação e reeducação.

Para produzir este material, foram examinados estudos já existentes no Estado do Paraná e em todo o Brasil, os quais continuarão sendo usados como referência para a execução das atividades, respeitando as particularidades locais que serão observadas para garantir uma adaptação contínua e permanente.

3. TITULO DO PROJETO

O nome "Rompendo o Ciclo" é uma escolha muito significativa para transmitir a mensagem e os objetivos do grupo de apoio em relação à violência doméstica e familiar. Ele comunica claramente a ideia de que a violência não é um destino inevitável e que é possível interromper e superar o padrão de comportamentos abusivos que se repetem ao longo do tempo.



Aliado ao fato de que a violência doméstica muitas vezes ocorre em ciclos, onde as vítimas podem acabar presas em relacionamentos abusivos de forma contínua, enfrentando comportamentos violentos ou coercivos repetidamente. Esses ciclos podem ser extremamente difíceis de quebrar, principalmente devido a fatores como medo, dependência emocional, culpa, entre outros.

Ao escolher o nome "Rompendo o Ciclo", o grupo de apoio está enfatizando seu propósito de fornecer suporte, orientação e recursos para que os agressores saiam dessa dinâmica prejudicial e consigam estabelecer uma vida e relações livres de violência. O nome sugere que há uma esperança de mudança, encorajando-os a buscar ajuda e acreditar que é possível construir uma realidade melhor.

4. JUSTIFICATIVA

Violência doméstica contra a mulher refere-se a um fator histórico, cultural e social formado por padrões patriarcais que alimentam o desenvolvimento familiar, produzindo tradições que acompanham a sociedade a várias gerações, fomentando a posição da mulher como representação de submissão, fragilidade e de fraqueza, o que corrobora com comportamentos e ações violentas dos homens para com as mulheres (SANTOS; SAMARIDI; 2021).

A rejeição daquilo que é fraco, feminino e dominável é algo ensinado aos homens desde a infância. A feminilidade acaba por simbolizar tudo aquilo que não deve ser reproduzido na conduta masculina, e conseqüentemente algo que deve ser controlado (COUTINHO, 2017). A violência torna-se um aspecto da tentativa de dominância, sendo a violência doméstica definida pela Lei Maria da Penha como toda conduta de ação ou omissão referente a gênero que ocasione em morte, sofrimento físico, psíquico, lesões, danos morais ou patrimoniais (Lei n°. 11340,2006 *apud* COUTINHO, 2017).

Pensando em todos esses fatores de desenvolvimento humano que se formam pela história social e de vida do sujeito, onde dentro há toda uma construção psíquica de crenças, pensamentos e interpretações subjetivas feitas através das experiências e do lugar ocupado por cada um em



sociedade, é lógico pensar em alternativas para além do ato de disciplinar e punir, ações que juntamente com a lei proponham ao infrator ponderar sobre seus atos e os fatores que levaram às determinadas reações que ocasionaram o crime. Projetos de implementação de práticas de atendimento com autores de violência doméstica já vêm sendo defendidos por especialistas na área (BEIRAS & BRONZ, 2016; BEIRAS *et al.*, 2019; LIMA & BÜ-CHELE, 2011; SAFFIOTI, 2004; TONELI, 2007 *apud* SCOTT; OLIVEIRA, 2019).

Grupos reflexivos atuam como um meio sócio educativo, implementando rodas de conversa, oficinas, dinâmicas e reflexão de condutas. Servem como uma possibilidade de pena alternativa, podendo ser implementada a obrigatoriedade de participação (LOURENÇO; BORGES, 2020).

Por vezes, pode-se questionar a finalidade de aplicar medidas de penas voltadas para a participação de apenados em grupos reflexivos ao invés de somente impor métodos punitivos de restrição social. Para responder a isso, é necessário permitir-se pensar que por mais que o sujeito entenda as razões pelas quais foi culpado perante a lei, pode não obter sentimentos de responsabilização pelo ato infracional, levando futuramente a reincidência do crime.

Einhardt e Sampaio (2020) apontam em seus estudos com autores de violência doméstica contra a mulher um conjunto de alegações que apresentam uma visão de vitimização pessoal, onde os homens atribuem responsabilidade a outros fatores como o consumo de drogas (principalmente o álcool) e ações impulsivas seguidas de provocações e implicâncias por parte da mulher ou de um estado de nervosismo. A responsabilização é atribuída ao ambiente e a outra pessoa, logo, não se remete a um sentimento de culpa ou responsabilização, mas sim de injustiça.

A violência doméstica praticada é diversas vezes naturalizada nos discursos dos autores, que costumam não apresentar compreensão acerca do crime cometido, trazendo perspectivas errôneas de que a legislação atual privilegia o sexo oposto. Também demonstram não reconhecerem ou compreenderem o crime praticado (VIEIRA, 2018, p. 2018 *apud* EINHARDT; SAMPAIO, 2020).



A aplicação de grupos reflexivos torna-se, portanto, essencial para a prevenção da reincidência desse crime, pois promove conscientização e educação, visando quebrar o ciclo de violência, tendo como norte o respeito aos direitos humanos, pautas em igualdade de gênero visando desmistificar o símbolo da mulher e da feminilidade como algo a ser controlado (LOURENÇO, BORGES, 2020).

A proposta de grupos serve como uma prática de intervenção onde ocorrem debates, compartilhamento de experiências e oferecimento de estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades que impeçam reações impulsivas e melhorem a convivência e relação desses sujeitos com seus pares. Tais interações entre os membros e o profissional da psicologia facilitam o processo de autoconhecimento, ressignificação de valores e ressocialização.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer um espaço de acolhimento e escuta, visando a reeducação acerca do que se entende por violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando a promoção de um senso de auto responsabilização e por consequência, diminuição da reincidência dos casos de violência doméstica, através de intervenções psicoterapêuticas, abordando diversos assuntos voltados às questões de gênero, relacionamentos e masculinidades.

6. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Ampliar a compreensão do tema “violência doméstica e familiar”, abordando as formas de violência, o ciclo em que ocorre, bem como se dá a aplicação e do que se trata a Lei Maria da Pena;
- Trabalhar conceitos como: igualdade, equidade, gênero, masculinidades, entre outros necessários à reflexão sobre os papéis sociais dos homens e mulheres;
- Apresentar dados sobre a violência e medidas implementadas à sua diminuição promovendo uma análise crítica com a contribuição dos participantes;



- Falar sobre estudos voltados às questões psicológicas, comportamentais e sociais que envolvem e por vezes justificam a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Trabalhar com o sentir, desenvolvendo atividades e propondo reflexões que impactem os participantes de forma significativa e positiva, ao passo que promovam mudanças em formas de ser e de se relacionar.

7. METODOLOGIA

Por se tratar de uma condição arbitrada como medida protetiva, medida cautelar ou medida judicial prevista na Lei de Execução Penal, que faculta ao juiz a possibilidade de encaminhamento do jurisdicionado à programas de reeducação psicossocial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, os membros encaminhados no Grupo Reflexivo do Projeto de Assessoria Psicológica do Conselho da Comunidade de Catanduvas possuem participação obrigatória.

Os atendimentos podem ocorrer de segunda a sexta após às 18hrs e/ou aos sábados, para não prejudicar aqueles indivíduos que trabalham em horário comercial. Os encontros serão preferencialmente grupais e divididos em 08 encontros com grupos fechados de no máximo 10 pessoas, se houver, devido a demanda, uma só pessoa para o atendimento, o mesmo será convertido para atendimento individual.

Os encontros são agendados com antecedência e o participante devidamente avisado via telefone ou através de oficial de justiça, portanto, a necessidade de falta deverá ser informada com prévia justificativa junto ao Conselho da Comunidade.

As datas de cada encontro poderão sofrer alterações por motivo de força maior, as quais serão avisadas pela profissional com antecedência junto ao Conselho que repassará a informação aos participantes, sem prejuízo ao seu comparecimento. A cada encontro o participante assinará uma lista de presença, no início e ao final do encontro, sendo o “abandono” e/ou falta devidamente informados junto ao Conselho.



Os encontros acontecerão de acordo com as normas do Código de Ética Profissional de Psicologia, tendo o seu conteúdo resguardado pelo sigilo profissional, que repassará ao Juízo, através de relatórios mensais, apenas as informações pertinentes e necessárias, conforme a resolução Nº 010/05 do Conselho Federal de Psicologia.

8. PROPOSTA INICIAL DOS ENCONTROS

O conteúdo e as atividades propostas em cada encontro são pensados e elaborados com antecedência e podem sofrer alterações de acordo com a demanda observada pela profissional no decorrer do desenvolvimento dos mesmos, bem como de acordo com o perfil dos participantes de cada grupo.

A ideia é seguir uma linha de raciocínio, que parte da compreensão do que é e de como se dá a violência doméstica e familiar contra a mulher, perpassando diversos assuntos pertinentes, até chegar a questões que envolvem como é ser homem na sociedade e formas alternativas de ser e de se relacionar no mundo.

1º encontro

A ideia nesse primeiro momento é conhecer cada um dos participantes, explicar sobre a função do grupo e a importância da participação e colaboração de todos para seu bom funcionamento, apresentando as regras de funcionamento (assiduidade, sigilo, entre outros), assim como esclarecer sobre o papel do psicólogo e suas obrigações e responsabilidades.

Introduzir reflexões acerca da violência doméstica, levando em consideração o entendimento deles acerca do tema, abordando os seguintes tópicos:

Sobre a violência:



- O que eles entendem por violência doméstica;
- O que de fato é / formas de violência (legalmente falando);
- Ciclo da violência doméstica;
- Sobre a lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- História da lei;
- Aplicabilidade.

2º encontro

No segundo encontro, a temática é voltada à discussão de alguns mitos e verdades sobre a violência doméstica e contra a mulher, bem como promover a compreensão das questões de gênero.

Tópicos abordados:

- Definição dos conceitos de igualdade e equidade;
- Desigualdade de gênero (definição e apresentação de dados);
- Mitos e verdades sobre a violência elaborados pelo Ministério Público do Distrito Federal na “cartilha de direitos e obrigações dos homens no enfrentamento da violência doméstica” de 2015.

3º encontro

Com o intento em dar continuidade ao trabalho acerca da igualdade e respeito entre gêneros, a ideia nesse terceiro encontro é falar sobre a agressão sofrida pelos homens nas relações e sobre as consequências da violência doméstica e familiar.

Temáticas:



- Porque ninguém fala de quando o homem é agredido?!
- Entendendo o ordenamento jurídico acerca da violência sofrida pelos homens em uma relação;
- Consequências da violência doméstica e familiar: Quais são? Quem as sofre?

4º encontro

O objetivo nessa etapa é trazer à tona questionamentos voltados à dificuldade de prevenir e evitar a violência doméstica e familiar contra mulheres, apresentando alguns dados.

Ao final, a apresentação do documentário “Silêncio das Inocentes” que é um trabalho produzido no Brasil, o qual retrata o processo de criação da Lei Maria da Penha, bem como a realidade da

violência doméstica no país. É uma produção que traz relatos de vítimas e falas de profissionais que atuam na área;

A ideia de trazê-lo aos participantes, é de que eles visualizem outros casos (que não os seus) e trabalhar com os sentimentos dos mesmos diante disso.

5º encontro

O tema central deste encontro é a abordagem de que o comportamento agressivo pode ser influenciado por uma série de fatores e experiências vividas por uma pessoa ao longo de sua vida, seja à convivência com agressores, história de vida difícil, traumas, transtornos psicológicos e ao uso de substâncias.

Tópicos trabalhados:



- -Uso de álcool e outras drogas como fator contributivo para o cometimento de violência doméstica;
- Classificação e diferenciação acerca do uso, abuso e dependência do álcool;
- Dados sobre a relação que envolvem o uso de substância e a violência doméstica;
- Apresentação de relatos de inquéritos policiais de casos de violência.

6º encontro

Este é um momento em que o grupo se direciona para o seu encerramento e a ideia é começar a focar nos participantes enquanto sujeitos, livres, únicos, responsáveis, que têm capacidade de escolha e de mudança. Abordando não mais (e tão somente) a temática da violência, mas sim, de relacionamentos como um todo, promovendo reflexões acerca dos diferentes modos possíveis de relacionar, através dos seguintes tópicos:

- Relação liberdade x escolhas x consequências (abordadas através da perspectiva existencial);
- Sobre relacionamentos (definição, tipos de relacionamento);
- Relacionamento abusivo;
- Função dos comportamentos agressivos x comunicação não violenta;

7º Encontro

Dando sequência ao encontro anterior, nesse, iniciamos falando sobre a dificuldade de romper vínculos abusivos, levando os participantes a pensarem, como é para eles, encerrar vínculos, por exemplo, amorosos, profissionais e/ou amizade.

Em seguida, damos início à discussão sobre masculinidades, com o documentário “o silêncio dos homens”: É um documentário produzido em 2019 que tem o objetivo de provocar reflexões sobre o



modelo de masculino que se impõe sobre meninos e homens e como isso acaba por silenciá-los ao longo da vida.

A ideia é proporcionar um momento de identificação dos participantes com tantas possibilidades de ser homem na nossa sociedade e trazer reflexões sobre a importância do se permitir, do sentir, do verbalizar. Abrindo margem para que se deparem com modos de ser diferentes daqueles que estão acostumados e repensem seus posicionamentos e atitudes.

8º encontro

Neste momento, encerramos a discussão acerca de masculinidade levando os participantes a refletirem sobre crenças e ensinamentos que carregam consigo acerca do papel masculino na sociedade, promovendo reflexões acerca do ser machista e ampliando a visibilidade de modos diferentes de ser.

Sendo também o último encontro do grupo, tem-se um momento de reflexão e de síntese de tudo que foi trabalhado no decorrer dos encontros. É um momento muito rico, onde cada participante tem a oportunidade de dar um feedback de como foi participar, apontando a discussão que achou mais relevante, o que leva de positivo de sua participação e como se sente finalizando o mesmo.

9. AVALIAÇÃO

A cada encontro, são realizadas atividades (escritas e/ou verbais) voltadas a pontos de reflexão sobre cada temática abordada. A ideia de grupos de ressocialização, é a reeducação, mas também a acolhida e partilha de vivências, que se dão através das atividades, as quais, proporcionam à psicóloga responsável, avaliar o desenvolvimento do grupo bem como de cada participante.

São realizados posteriormente pela psicóloga, relatórios mensais de cada assessorado, assim como relatórios com a descrição da temática abordada no grupo, incluindo o conteúdo programático e seus objetivos.



Esses documentos serão endereçados e encaminhados ao Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas/PR, que os encaminhará com as devidas formalidades e comunicações ao juízo, através do Sistema de Processamento Eletrônico SEEU e/ou PROJUDI. Vale ressaltar que são repassadas somente informações necessárias ao juízo, mantendo o sigilo terapêutico do código de ética do profissional Psicólogo.

10. PREVISÃO DE GASTOS

O gasto será proporcional à demanda, ou seja, ao volume de trabalho e número de atendimentos. Sendo o local de atendimento já proporcionado pelo Fórum da Comarca de Catanduvas - Paraná.

Valor dos honorários da psicóloga:

- Atendimentos individuais: R\$110,00 cada um;
- Atendimentos grupais: R\$500,00 cada um;
- Planejamento mensal e hora atividade: R\$200,00 mensais.

Os demais envolvidos desempenham suas funções devidamente remuneradas, cada um em sua respectiva área de atuação.

11. REFERÊNCIAS

COUTINHO, Amanda Eduarda Cardoso Nunes. **Violência doméstica contra a mulher: Uma questão de gênero.** Facho, Olinda, 2017. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1180.pdf>. Acesso dia: 02.06.2023.

EINHARD, Amália; Sampaio, Simone Sobral. **Violência doméstica contra a mulher — com a fala, eles, os homens autores da violência.** São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Snmc9w4r4xRy46FZDxVnKKR/?lang=pt&format=pdf>. Acesso: 03/03/2023.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

☎ (45) 98818.8931 | CNPJ: 03.676.866/0001-05



LEI n° 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso dia 02/06/2023. LEI estadual n°. 20.318, de 10 de Setembro de 2020 **Criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/legislacao-pandemia>. Acesso em: 02/06/2023.

LOURENÇO, Andressa Fernandes; Borges, Fernanda da Silva. **Programas de intervenção e medidas judiciais socioeducativas no combate à violência contra a mulher: uma análise dos grupos reflexivos**. Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/275/1/TCC%20-%20ANDRESSA%20LOUREN%c3%87O.pdf>. Acesso: 02/06/2023.

SANTOS, Esllane da Costa; Samaridi, Isadora. **Mulheres donas de casa em situação de violência doméstica**. Unicambury, 2021. Disponível em: <https://www.revistaleiacambury.com.br/index.php/repositorio/article/view/52>. Acesso em: 03.06.2023.

SCOTT, J. B., & Oliveira, I. F. (2021). **Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: Estudo comparativo a partir de três programas brasileiros**. Psicologia: Teoria e Prática, 2023, 1–26. Disponível em:

<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/13040/10911>. Acesso dia: 01.06.2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ- TJPR: **recomendação n°. 124/20222-CNJ**. 2021.

CONSELHO DA COMUNIDADE
DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR

ANA CLAUDIA KISSNER BATISTA
Psicóloga
CRP 08/28474